PROJETO DE LEI 45/2021

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Corumbá MS, o Dia em Memória das Vítimas que faleceram em decorência da Covid - 19.

Art. 1 Fica inserido no calendário de eventos do município de Corumbá MS, o dia em Memória das Vítimas que faleceram em decorrência da Covid19, a ser realizado anualmente no dia 12 de Junho.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

JUSTICATIVA :
O presente projeto de lei tem como objetivo prestar relevante homenagem àqueles que perderam a vída pela Covid 19 no municipo de Corumbá, Mato Grosso do Sul. A doença repentinamente assumiu status de pandemia, gerando pânico, desgaste psicológico e econômico em todo o mundo, e que já levou mais de 453 pessoas a óbito em nossa cidade até o momento.
O presente projeto de lei pretende também prestar as condolências e sentimentos aos familiares e entes queridos.
Ressalta-se que a relevância do projeto se permeia para que nao passe em branco tal evento que modificou a sociedade como um todo.
A indicação de que a data seja lembrada anualmente em 12 de junho, refere-se ao falecimento da primeira vítima em decorrência da Covid 19 no município.

CORUMBA/MS, 02 de Agosto de 2021

Allex Dellas
Vereador(a)